

Família, lei e memória: subjetividades construindo parentesco (Florianópolis, 1970-1990)

Silvia Maria Fávero Arend*

Introdução

Ao longo do século XX, no Brasil, mulheres e homens transferiram sua prole para outras famílias ou instituições. A colocação de meninos e meninas em abrigos e a filiação adotiva – temporária ou permanente – foram “estratégias” utilizadas, sobretudo em função da pobreza, por pessoas que visavam a sobrevivência de crianças, adolescentes e jovens. A antropóloga social Cláudia Fonseca afirma que sem essas práticas, parte dessa população infanto-juvenil pobre possivelmente não teria galgado a idade adulta no país (Fonseca, 1995, p. 73).

Foi a partir do século XX, com os governos republicanos, que a ingerência exercida por representantes do Poder Judiciário no relacionamento das famílias brasileiras tomou maior vulto. Em 1916, por meio da instituição do Código Civil (Brasil, 1916), os valores e as práticas da norma familiar burguesa foram dispostos em lei. Os dois Códigos de Menores (Brasil, 1927, 1979), que prescreviam os direitos e os deveres de menores de idade, bem como as responsabilidades de adultos, oscilavam entre uma “tentativa de judicializar o problema sob a forma de leis penais e medidas repressivas duras” e a proteção social ampla, na forma de políticas públicas, com mínima participação do Judiciário (Pilotti; Rizzini, 1995, p. 33).

* Professora do curso de graduação em História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Com a legislação vigente no Brasil entre 1916 e 1988, a filiação adotiva ganhou normatização jurídica. O Código Civil de 1916 preconizava que a adoção, em suas predisposições jurídicas, era *revogável* e *aditiva*, ou seja, o vínculo com a família consanguínea do adotado não necessitava ser rompido e, caso existisse prole considerada legítima, o filho adotado herdaria somente a metade do que coubesse aos consanguíneos. A Lei nº 3.133, de 1957, não modificou o que estava prescrito no Código Civil: somente alterou a idade mínima do adotante de 50 para 30 anos e a diferença de idade entre o adotado e adotante de 18 para 16 anos. Já a Lei nº 4.655, de 1965, trouxe algumas mudanças significativas. Uma nova modalidade de adoção entrava em cena no Brasil de forma concomitante à aditiva. Nessa modalidade – nominada *substitutiva* –, restrita aos menores de sete anos, a relação entre pais e filhos adotivos tornava-se irrevogável do ponto de vista jurídico e o contato entre o adotado e seus parentes consanguíneos passava a ser proibido. O Código de Menores de 1979, que entrou em vigor durante a ditadura militar, possibilitava que os adotantes optassem por uma das modalidades de adoção: a aditiva, denominada *simples* e a substitutiva, intitulada *plena* (Fonseca, 1995, p. 120-121).

As leis no âmbito do direito da família e da infância no Brasil expressam as práticas e os valores disseminados especialmente entre os segmentos sociais dominantes, bem como os embates travados em torno do tema. As primeiras leis relativas à filiação adotiva eram norteadas pela “cultura do filho de criação”, de longa data instituída na sociedade brasileira. As pessoas adotadas sob a lógica do “filho de criação”, em sua grande maioria, eram utilizadas como mão de obra, principalmente no âmbito doméstico ou no labor rural, por famílias da elite e da classe média (Arend, 2011). A permanência do vínculo com a família consanguínea e a desigual divisão da herança em desfavor do filho adotivo ou da filha adotiva apontam para tal fato. A partir dos anos 1960, principalmente no universo urbano, esse cenário começou a sofrer alterações. A lei de 1965 indica que outras experiências em relação à filiação adotiva começavam a emergir no país. Esse processo de mudança do ponto de vista jurídico culminou, em 1990, no Artigo 20 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação” (Brasil, 1990, art. 20). Neste estudo, o foco da análise recai sobre experiências de filiação adotiva vivenciadas por mulheres e homens no Brasil nas últimas décadas do

século XX. Objetiva-se identificar as principais características dessas experiências para demonstrar como essa forma de parentesco, construída a partir das subjetividades, foi vivenciada na sociedade brasileira no referido período (Zonabend, 1996). Por meio de investigações orientadas pela história oral, é possível descrever essas experiências tendo em vista a perspectiva das pessoas que participaram do processo como filhos e filhas adotivos. O historiador inglês Paul Thompson sublinhou o impacto positivo provocado pela história oral em diversos campos da história, como a história da família e a história da infância e juventude:

O traço mais surpreendente de todos, porém, talvez seja o impacto transformador da história oral sobre a história da família. Sem a evidência oral, o historiador pode, de fato, descobrir muito pouca coisa, quer sobre os contatos comuns da família com vizinhos e parentes, quer sobre suas relações internas. Os papéis de marido e mulher, a educação de meninas e meninos, os conflitos e dependências emocionais e materiais, a luta dos jovens pela independência, o namoro, o comportamento sexual dentro e fora do casamento, a contracepção e o aborto – todas essas eram, efetivamente, áreas secretas. [...] Com o uso da entrevista, é possível agora desenvolver uma história bem mais completa da família através dos últimos noventa anos, e estabelecer seus padrões e mudanças principais no correr do tempo, de lugar para lugar, durante o ciclo da vida e entre os sexos. Pela primeira vez, torna-se viável a história da infância como um todo. E, dada a predominância da família na vida das mulheres, pelo trabalho em casa, pelo serviço doméstico e pela maternidade, verifica-se um alargamento quase equivalente do campo de ação da história da mulher. (Thompson, 1992, p. 27-28).

O uso das fontes orais oportuniza que os historiadores apreendam experiências anteriormente “invisíveis”: por meio dos relatos de memória, é possível conhecer dimensões privadas da vida, como, neste caso, as subjetividades infanto-juvenis e os eventos cotidianos da vida de meninas, meninos, mulheres e homens que normalmente não aparecem em documentos escritos ou de outra natureza. A história oral, portanto, engendra um alargamento das possibilidades da escrita da história, como afirma Paul Thompson. Essas dimensões visibilizadas por meio da história oral são importantes não apenas porque colocam em destaque novos personagens, mas porque evidenciam o

papel político desempenhado pelas pessoas em determinadas fases da vida – ou então, em espaços sociais considerados sem importância.

Nesta investigação, foram realizadas seis entrevistas com pessoas adotadas. Quatro delas foram concedidas por mulheres e duas por homens residentes na cidade de Florianópolis que foram adotados entre 1970 e 1980. A realização desse estudo na capital do estado de Santa Catarina justifica-se pelo fato dessa cidade ser representativa em relação ao processo de modernização das relações sociais que se operaram nas famílias das camadas médias. Eis o que afirmam as historiadoras Marlene de Fáveri e Teresa Adami Tanaka:

O Brasil, sob o regime militar instaurado desde 31 de março de 1964, vivia em 1977 um clima de esperança de redemocratização, a chamada ‘distensão política, prometida pelo Presidente Ernesto Geisel ao assumir o governo em 1974, após os ‘anos de chumbo’ do governo do General Emílio Garrastazu Médici (1969-1974). O tema da modernização do país era amplamente utilizado pelos governantes e estava sempre presente nas discussões naquele período: o Brasil não seria mais um país subdesenvolvido, agora passaria a ser um país ‘em desenvolvimento’. A cidade de Florianópolis, nos anos 1970, caminhava no compasso dos discursos desenvolvimentistas e passava por um ‘intenso processo de remodelação e expansão’, com grandes obras de intervenção urbana, como a construção da Ponte Colombo Sales e do aterro da Baía Sul, a abertura de vias expressas, em ritmo acelerado de mudanças na ocupação dos espaços e alterando a paisagem urbana para uma modernização da cidade, que, sendo capital do estado, tinha, até a década de 1970, uma economia urbana apoiada, principalmente, na sua função administrativa, e buscava alterar essa situação marginal em relação a outras regiões do estado de Santa Catarina e ao panorama nacional. (Fáveri; Tanaka, 2010, p. 366).

Florianópolis, como afirmam as autoras, passou por um processo de modernização de sua infraestrutura urbana nos anos 1970. Porém, ocorreu também em outras esferas sociais. Desde a década anterior, as empresas estatais e as universidades – criadas pelos governos militares – sediadas na cidade acolheram profissionais provenientes de diferentes regiões do país, que adensaram as camadas médias que já habitavam a urbe. No Brasil, as relações sociais vigentes nas famílias da classe média passavam por transformações

pautadas na noção de igualdade (inclusive jurídica) no campo das relações de gênero e da relação de filiação (Arend, 2013). Foi entre essas famílias da classe média que buscamos localizar os/as entrevistados/as.

No processo de localização de entrevistados/as, optou-se por recorrer à rede social de conhecidos, especialmente em função das dificuldades em abordar um tema ainda considerado por muitos como um tabu. Caso se utilizassem somente os dados produzidos pelo Poder Judiciário, como se demonstrará a seguir, a narrativa apresentaria grandes lacunas. Várias pessoas foram contatadas e um número significativo recusou-se a conceder uma entrevista alegando dificuldades em “falar do passado”. Essa recusa também forneceu pistas sobre as mudanças ocorridas em relação à filiação adotiva no período em estudo. Critérios de sexo, etnia e geração foram utilizados na seleção dos entrevistados. Buscou-se entrevistar homens e mulheres visando perceber se essa variável era importante no processo de construção da relação de filiação adotiva em um momento histórico no qual as famílias de classe média almejavam tornar as relações sociais mais igualitárias entre os sexos. Procurou-se entrevistar também pessoas oriundas de diferentes grupos étnico-raciais – portugueses, alemães, italianos, indígenas e afrodescendentes – com o objetivo de constatar se essa variável cultural era significativa na edificação da relação de filiação adotiva. (É importante lembrar que o estado de Santa Catarina recebeu um grande contingente de imigrantes alemães e italianos durante o século XIX e início do século XX. Antes disso, algumas regiões do estado foram marcadas pela colonização açoriana e pela presença de africanos escravizados; em outras regiões, teve peso a figura do caboclo, descendente de indígenas e de europeus.) Por fim, buscou-se entrevistar pessoas que haviam sido adotadas nas décadas de 1970 e 1980 com o intuito de verificar se havia diferenças entre esses dois momentos históricos, ou seja, no período em que paulatinamente a filiação adotiva deixava de ser tratada a partir de uma perspectiva do segredo, como explicitaremos posteriormente.

Não se pode também deixar de mencionar que durante as entrevistas, ao narrarem suas memórias desde a infância até a fase adulta, os depoentes emocionaram-se bastante. Os entrevistados/as sondaram amigos e conhecidos no intuito de confirmar se a pesquisadora era historiadora ou jornalista. Além das seis pessoas mencionadas, cuja identidade será preservada, foram entrevistadas também a antiga presidente do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Florianópolis (GEAAF), Cecília Larroid Cardoso, e a secretária da Comissão Estadual Judiciária para a Adoção (CEJA-SC),

sediada no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, a assistente social Mery Ann das Graças Furtado e Silva.¹

As entrevistas com filhos e filhas adotivos foram realizadas a partir de um roteiro pré-estabelecido de questões que tematizavam as relações sociais vivenciadas no plano do indivíduo, da parentela, da escola e do mundo do trabalho.² O roteiro para as entrevistas com a antiga presidente do GEAAF e com a secretária da CEJA-SC, por sua vez, foi pautado nos papéis desempenhados pelas duas instituições em relação à filiação adotiva na sociedade brasileira desde a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990.

É importante observar ainda que a rememoração de eventos ocorridos na idade da vida denominada *infância*, conforme o historiador Eduardo Silveira Netto Nunes (2005), deve ser analisada pelo pesquisador a partir de um olhar vigilante, pois, quando se trata desse período, são notáveis as tendências tanto de “romantizar” quanto de tornar “sombrias” as experiências.

“Adoção à brasileira” x adoção mediada pelo Poder Judiciário

Nos últimos 40 anos, no estado de Santa Catarina, um conjunto de fatores impulsionou homens e mulheres que viviam no campo a se transferirem para as cidades: o processo de esfacelamento de pequenas propriedades rurais de descendentes de europeus, devido à partilha da terra no momento da herança; a mecanização agrícola; a concentração fundiária nas regiões do Planalto e do Meio Oeste; a falta de financiamento por parte do Estado para os agricultores. Os residentes do interior do estado que migraram para Florianópolis compartilhavam o espaço urbano com uma população pobre descendente de portugueses e de africanos que vivia na cidade havia várias gerações.

Nas décadas de 1970 e 1980, a população pobre da capital catarinense aumentou em número e heterogeneidade, com valores e práticas de diferentes

1 Agradeço a Mery Ann das Graças Furtado e Silva e aos demais membros da equipe da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Santa Catarina o constante apoio na realização de investigações acerca da história da família e da história da infância e juventude no Brasil.

2 Na construção desta narrativa histórica foram utilizados nomes fictícios, visando preservar a identidade dos entrevistados/as e de sua parentela.

etnias e distintas condições de acesso à alfabetização e à cultura urbana – para muitos, o modo de ser do mundo rural não fora totalmente esquecido. Esses homens e mulheres desempenhavam atividades ocupacionais diversas, como a de lavadeira, empregada doméstica, operário da construção civil, entre outras (Fantin, 2000). Mães e pais de pessoas que se tornaram filhos e filhas adotivos eram oriundos desse estrato populacional, segundo o relato da maior parte dos depoentes. As experiências dessas pessoas pobres, bem como de seus filhos e filhas consanguíneos, passarão a ser descritas a partir de agora.

No inverno de 1978, uma mulher, aqui identificada como Selma, percorria um bairro de Florianópolis, de casa em casa, perguntando se alguém queria “pegar” uma menina de cinco meses. A menina estava muito magra e cheia de feridas. Selma morava em um casebre, fora expulsa de casa quando jovem, ingeria bebidas alcoólicas com frequência e já tinha doado outros filhos. Uma dona de casa que chamaremos Gertrudes aceitou ficar com a menina, contanto que fosse “de papel passado”. Gertrudes e seu marido, neste estudo chamado de Evaldo, foram ao cartório de registro civil da cidade e registraram a menina, aqui denominada Isabel, como sua filha legítima, afirmando que havia nascido no domicílio. Outra experiência foi a de Odete – como será identificada –, adotada pelo mesmo casal: nascida em uma das maternidades de Florianópolis, foi logo transferida para a sua família adotiva, e também registrada como filha legítima.

A menina aqui identificada pelo pseudônimo de Joceline, por sua vez, nasceu em um país da América do Sul, onde viveu até os oito anos de idade na casa de uma tia, pois sua mãe consanguínea era muito pobre. Nessa idade, foi transferida para uma família brasileira que morava em Santa Catarina. Quando Joceline tinha 13 anos, sua mãe adotiva, com receio de que o setor de imigração brasileiro a enviasse de volta a seu país de origem, recorreu a conhecidos de um cartório da cidade para regularizar a situação da criança, ou seja, conseguiu “torná-la” filha legítima. Joceline obteve assim a nacionalidade brasileira.

Isabel, Odete e Joceline foram adotadas durante a década de 1970. As três meninas ingressaram em suas famílias adotivas de diferentes formas, contudo as suas adoções se deram por meio de uma prática amplamente difundida na sociedade, chamada pelos representantes do Poder Judiciário de “adoção à brasileira”. Essa prática consistia simplesmente no comparecimento dos pais e mães adotivos a um cartório para registrar a criança ou o jovem como filho legítimo. O processo, aparentemente só de cunho jurídico,

guardava vários significados. Pais adotivos – majoritariamente pertencentes à classe média –, em função de preconceitos e inseguranças, optavam por “apagar” a história da adoção, como também por silenciar sobre a origem social do filho ou filha adotiva, que era proveniente geralmente de grupos sociais empobrecidos, rurais ou urbanos. Essa “ficção jurídica” possibilitava à criança ou ao jovem adotado ser percebido pela sociedade como filho de pais consanguíneos. Essa prática produzia o chamado “segredo da adoção”, que, segundo a literatura psicológica, ao ser revelado durante no período da juventude ou da fase adulta, ocasionava muitas vezes problemas existenciais entre as pessoas adotadas (Levinzon, 1999). Não há registros do número de “adoções à brasileira” acontecidas em Florianópolis na década de 1970. Todavia, as entrevistas sugerem que essa era uma prática que geralmente vigorava entre as famílias de classe média da cidade.

As crianças aqui chamadas de Ingrid, Pedro e Francisco foram adotadas na década de 1980 por casais que residiam em Florianópolis. Os dois meninos nasceram em uma maternidade da capital catarinense e foram transferidos para as suas famílias adotivas nos primeiros dias de vida. A menina, aos cinco meses, devido à desnutrição e a problemas respiratórios, foi internada em um hospital da cidade. Passado algum tempo, os parentes da criança “desapareceram” do hospital. Ingrid foi então transferida para uma nova família na condição de filha adotiva. Essas três adoções aconteceram com a mediação de representantes do Poder Judiciário, e as crianças foram registradas nos cartórios de Florianópolis como filhas adotivas de seus pais.

Os pais e mães adotivos dos entrevistados eram em sua maioria funcionários públicos e donas de casa, mas também há entre eles comerciantes e profissionais da área da saúde. As classes médias de Florianópolis nas décadas de 1970 e 1980 eram provenientes sobretudo de dois grupos sociais, conforme se afirmou anteriormente. Uma parcela dessa população pertencia a famílias estabelecidas na cidade havia gerações, e atuava em profissões liberais e no serviço público estadual. A outra parcela era composta de pessoas de diferentes regiões do país que haviam se transferido para o município para trabalhar nas empresas federais e estaduais sediadas na cidade, tais como a Eletrosul, a Celesc (Centrais Elétricas de Santa Catarina), a Telesc (Telecomunicações de Santa Catarina) e a UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina).

Ingrid e Francisco afirmaram que seus pais optaram pela filiação adotiva em função da infertilidade do casal. Eis como Ingrid descreveu o que motivou a sua adoção: “Era uma casa que tinha um pai, tinha uma mãe e tinha

uma avó. Só faltava um neném! E esse neném que faltava era eu. Eu que tinha sido escolhida pra ser esse neném”. Ou seja, a menina ingressou na família na condição de filha, seja do ponto de vista psicológico de seus pais e parentes, seja do ponto de vista jurídico. De outra parte, por meio das entrevistas de Joceline e Isabel, constata-se que lógica da caridade e a perspectiva de obtenção de mão de obra ainda estiveram presentes como motivações para suas adoções. No trecho a seguir, Joceline explicita por que foi adotada aos oito anos de idade por sua mãe, que na época tinha um filho pequeno:

Claro, ela aproveitou decerto para eu ficar de babá e já me criar, entendeu? Acho que é isso [risos]. Nunca perguntei, assim, para ela o porquê. [...] Eu acho, assim, também que ela ficou com pena, certo. Sabendo como era lá [país onde nasceu] e que vida que eu ia continuar levando, né.

Isabel, por sua vez, narrou da seguinte forma a sua adoção, pautada pela lógica da caridade:

Eu era uma criança isolada das outras, e tive uma educação rígida. Quando eu fui entregue para a mãe adotiva, não foi através de adoção formal. Minha mãe adotiva era estéril. A outra mãe andava no bairro me ofertando de casa em casa porque o pai biológico ‘não tinha assumido’. A mãe biológica já tinha sido expulsa de casa e vivia embaixo das pontes da cidade. Ela tinha outros filhos. Os avós toleravam os filhos anteriores. Vários, uns oito ou nove. Quando eu vim, eles expulsaram a mulher de casa. Aí, ela caiu no desespero, porque não tinha com quem me deixar. Falam que eu ficava o dia inteiro jogada no barraco sozinha. O outro filho da minha mãe biológica já tinha morrido por causa disso. Aí, pelo que eu sei, a adoção foi agilizada porque o meu estado de saúde era muito crítico: problemas de pulmão, asma, tudo.

Questões socioculturais e de ordem jurídica levaram os pais adotivos de Ingrid, Pedro e Francisco a preferir operacionalizar a adoção por “caminhos legais” na década de 1980. A adoção realizada sob os auspícios do Estado brasileiro proporcionava segurança aos pais e mães adotantes: após a sua efetivação, os representantes do Poder Judiciário ou os parentes consanguíneos das crianças não poderiam retirá-las da nova família. Desde 1965, a lei federal garantia aos filhos e filhas adotados sob o instituto jurídico da adoção plena

direitos de sucessão iguais aos dos filhos consanguíneos. Na “adoção à brasileira”, muitas vezes, os parentes consanguíneos dos adotados tentavam “pegar de volta” o infante.

Os principais argumentos apresentados pelos adotantes para explicar sua recusa à adoção sob a mediação do Poder Judiciário envolviam o longo tempo de espera até a chegada do filho (um ou dois anos), além de considerarem indesejável, por diferentes motivos, a visita de assistentes sociais do Poder Judiciário em suas residências para monitorar a relação estabelecida entre o adotado e a nova família. De acordo com a secretária geral da CEJA-SC, esse período de observação, com duração média de cerca de um ano, é necessário para garantir os direitos e o bem-estar de todas as partes envolvidas no processo de adoção. Segundo Ingrid, seus pais temiam que durante o seu primeiro ano de estada com a nova família as assistentes sociais do Poder Judiciário emitissem um parecer desfavorável à sua adoção. A mãe adotiva contou-lhe que esse período de acompanhamento das autoridades judiciais foi um tempo de muita ansiedade e insegurança. Ingrid, Francisco e Pedro, por sua vez, afirmaram que se sentiam tranquilos pelo fato de suas adoções terem sido realizadas de “papel passado”.

“Lógica do segredo” x “lógica da verdade”

Domingos Abreu (2002), que pesquisou o tema da adoção internacional na região nordeste do Brasil entre as décadas de 1970 e 1990, sugeriu que nesse período os adotados experienciaram duas lógicas culturais distintas. Nos anos 1970, prevaleceria a “lógica do segredo”, ou seja, somente um círculo muito pequeno de pessoas sabia do fato, que muitas vezes era omitido aos próprios adotados. Essa lógica contribuía para que a temática fosse tratada pela sociedade em geral de forma preconceituosa. A partir dos anos 1980, teria começado a ganhar espaço a “lógica da verdade”, segundo a qual a condição da adoção deixa de ser segredo nos âmbitos interno e externo à família.

As entrevistas mostraram que a questão é mais complexa do que o proposto pelo sociólogo. Constatamos que as conotações singulares atribuídas à adoção pelos membros da família constituem uma variável com grande peso na experiência de pessoas adotadas e relativizam a “lógica da verdade”. Os entrevistados afirmaram que raramente dialogavam com parentes, amigos ou

conhecidos sobre seu tipo de filiação. Para Pedro, a relação com os pais era “normal”, então o tema não suscitava interesse. Para Joceline, falar sobre sua adoção significava “rememorar coisas tristes”. Assim como sua mãe adotiva, preferia não “tocar no assunto” com irmãos e outras pessoas. Isabel afirmou que comentava a sua filiação com pessoas amigas, mas não com os pais adotivos. Ingrid foi a única entrevistada que afirmou dialogar sobre esse tema com sua mãe adotiva, parentes e amigos.

Os entrevistados, com exceção de Isabel, sabiam desde a infância de sua condição de adotivos. As expressões para falar sobre esse tema nas entrevistas usualmente variaram entre “eu sempre soube” e “essa ideia foi colocada em mim desde pequeninha”. Essa abordagem da filiação adotiva pode ter sido influenciada pelos saberes da psicologia e da psicanálise, que nas décadas de 1960 e 1970 passaram a ser difundidos entre as camadas médias no Brasil por meio de diferentes instituições (com destaque para a escola) e veículos de informação (como as revistas *Realidade* e *Claudia*, por exemplo, que difundiam um discurso considerado mais moderno sobre a família e as relações de gênero).

Devido ao fato da filiação adotiva ser construída com base nas subjetividades, psicólogos têm procurado abordar a temática em seus estudos. Segundo a psicóloga Lídia Natalia Dobrianskyj Weber (1999), as pessoas adotadas carregam consigo, em sua subjetividade, a “angústia da separação”. Esse sentimento, quando potencializado em situações-limite que envolvem perdas ou abandonos, faz com que o equilíbrio psíquico dessas pessoas se fragilize. Visando evitar crises psíquicas, intituladas no senso comum de “revolta”, os pais costumam ser aconselhados a contar para a criança desde a mais tenra idade que foi adotada. Ingrid, Pedro e Odete afirmaram que não eram “revoltados”, mas que sabiam de pessoas que haviam se rebelado porque a revelação do “segredo da adoção” ocorreu somente na fase adulta da vida.

Isabel, por sua vez, descobriu que era filha adotiva durante a fase denominada de pré-adolescência. Em uma aula sobre “cruzamentos de raças” acontecidos no Brasil, a professora explicou que a miscigenação ocorrida entre indígenas e portugueses resultava nocaboclo. Isabel, cuja mãe adotiva era descendente de indígenas e imigrantes italianos e cujo pai adotivo tinha ascendentes portugueses, não se identificou com a representação gráfica docaboclo. Identificou-se, porém, com o desenho do que seria um mulato. Naquele dia, ao chegar em casa, questionou os pais quanto à diferença de fenótipo existente entre eles. A mãe teria dito, em resposta, que Isabel era “filha do

coração”. A declaração da mãe adotiva lhe provocou um choque, seguido por um longo tempo de tristeza, como se estivesse “isolada do mundo”. Todavia, Isabel enfatizou em sua entrevista que, após a revelação do “segredo da adoção”, um “canal se abriu”, ou seja, nos embates que aconteciam no cotidiano, seus pais adotivos passaram a lhe “jogar na cara” que ela não era filha consanguínea deles. Nesse caso, os laços afetivos estabelecidos não eram tão fortes a ponto de superar a ausência de laços consanguíneos.

Laços de sangue x laços afetivos

No Brasil, os valores e as práticas da norma familiar burguesa foram introduzidos de forma mais efetiva entre as camadas médias a partir da década de 1940. Segundo Jurandir Freire Costa (1989) – à luz dos ensinamentos de Michel Foucault –, esse conjunto de relações sociais visava transformar a criança em um adulto produtivo. Tendo em vista essa perspectiva, as mulheres passaram a desempenhar os papéis de donas de casa e mães, enquanto os homens apresentavam-se como provedores do lar. Os pais consanguíneos tornaram-se responsáveis pelos cuidados materiais e afetivos, assim como pela educação escolar de sua prole. Nessa configuração de família, o parentesco entre pais/mães e filhos/filhas passou a ser construído a partir de uma dupla via: a consanguinidade e a afetividade. Na ausência da primeira, a possibilidade da construção do parentesco por meio dos laços afetivos foi tornando a adoção uma alternativa socialmente aceita no Brasil.

As expressões utilizadas pelas mães e pais visando à construção de laços de parentesco, segundo os entrevistados, eram as seguintes: “meu filho”; “filho adotivo”; “filho do coração”; “filho que não nasceu da barriga”; “filho de criação”. Em contrapartida, os entrevistados referiram-se às pessoas que os adotaram simplesmente por meio das palavras “mãe” e “pai”. O adjetivo “adotivo” associado aos pais não foi utilizado por nenhum dos entrevistados em suas reminiscências.

Ingrid, Francisco e Pedro afirmaram que seus pais foram responsáveis pelos cuidados materiais e afetivos e pela educação escolar. Para Joceline, o processo ocorreu de forma diferente. A mulher afirmou que os irmãos, filhos consanguíneos do casal, recebiam muito carinho, enquanto ela era tratada com certo distanciamento. Narrou que, em tais circunstâncias, “chorava pelos cantos da casa, mas tinha que aceitar o que Deus lhe tinha dado”. Os

filhos adotivos deram grande ênfase em suas entrevistas para a questão da afetividade dos pais e parentes colaterais. Quando as relações afetivas não estavam presentes em seu cotidiano, ou quando não atendiam às suas expectativas, o sentimento de não pertencer de todo àquela família vinha à tona, provocando angústias, como no caso de Joceline.

Apenas os pais adotivos de Pedro e Isabel não tiveram filhos consanguíneos. Os de Joceline, quando a adotaram, tinham um filho consanguíneo, e posteriormente aumentaram a prole com mais dois meninos. Segundo ela, os três meninos eram tratados pelos pais de forma diferente no que tange ao trabalho doméstico. Joceline lembra que tinha que auxiliar as empregadas domésticas nas tarefas da casa, enquanto as demais crianças somente estudavam. Na época da realização da entrevista, seus três irmãos eram universitários, enquanto ela trabalhava como comerciária no estabelecimento da mãe. Para Francisco, que tem um irmão “que é filho de verdade” de seus pais – em sua própria expressão –, o tratamento oferecido a ambos pelos pais era igual. Ingrid narrou que Joice, como é aqui denominada a filha consanguínea de sua mãe, tinha ciúme da relação que se estabelecia entre ela e os pais adotivos. Joice acusava os pais de mimarem demasiadamente a sua irmã adotiva. Ingrid explicou que ela e a irmã tinham personalidades muito diferentes, e que seus pais de fato se identificavam mais com a sua.

Isabel, Odete e Joceline, adotadas nos anos 1970, enfrentaram maiores preconceitos dos que as pessoas adotadas na década seguinte. O que motivava essa visão preconceituosa era a noção de sangue instituinte das relações de parentesco na sociedade ocidental. Segundo essa noção, o fenótipo, a denominada personalidade e os valores sociais seriam transmitidos entre as gerações através do “sangue” (Fine; Neirinck, 2000).

O espectro do “sangue ruim” está presente no imaginário social brasileiro acerca do/a filho/a adotivo/a, e fomenta um conjunto de preconceitos. Isabel, como se disse anteriormente, tem um fenótipo diferente dos seus pais adotivos. Segundo a mulher, os pais têm pele branca e ela se considerava mulata. Isabel narrou que suas primas, especialmente as que moravam na cidade de Blumenau, cuja população é majoritariamente descendente de imigrantes alemães, afirmavam que a menina “não era filha da tia delas, porque era preta”. Nas brincadeiras que ocorriam entre as garotas durante a infância, Isabel narrou que era constantemente deixada de lado. As afirmações de ordem racista de suas primas deixavam-na muito triste e faziam com que se sentisse “um peixe fora d’água”. De acordo com Isabel, os membros de sua

parentela, mesmo depois que ela atingiu a idade adulta, permaneceram discriminando-a em função do fato de ela ser filha adotiva. No caso de Odete, o preconceito emergia quando a menina apresentava o seu boletim escolar para os membros da família. Sua avó se espantava com as suas boas notas: “Como que uma filha adotiva podia ter tão bom desempenho escolar?”. Joceline narrou que a mãe adotiva reclamava que, durante a sua adolescência, a jovem “não se abria com ela, mas ficava contando as coisas para as empregadas”. Para a mãe, essa ausência de diálogo entre as duas era atribuída à filiação adotiva, não ocorreria se tivessem “o mesmo sangue”. Isabel, Odete e Joceline mencionaram nas suas entrevistas que não foram discriminadas em função de sua filiação fora do círculo de parentes. Todavia, é importante lembrar que as suas adoções não foram publicizadas para um círculo maior de pessoas. Talvez, se isso tivesse acontecido, preconceitos de outras pessoas em relação à filiação adotiva também pudessem vir à tona.

Francisco afirmou que no bairro onde morava as pessoas sabiam que ele era filho adotivo, mas não o tratavam de forma diferente. Ingrid, cujo pai adotivo era descendente de alemães, contou que apenas um tio paterno fora contrário à sua adoção. O argumento utilizado pelo homem era o de que “podia ser perigoso pegar filho dos outros que nem [se] sabe de quem é e que sangue tem”. Contudo, segundo a mulher, paulatinamente o tio a aceitou como membro da família.

As lembranças dos entrevistados coincidem com as conclusões da psicóloga Gina Khaffif Levinzon (1999) em estudo sobre a psique de crianças adotivas. O medo de serem devolvidas e o sentimento de não pertencerem de todo à família geravam inseguranças. Essas características nas subjetividades infanto-juvenis fizeram com que as pessoas adotadas fossem descritas pela literatura psiquiátrica e psicológica, por um longo tempo, como portadoras de comportamentos considerados patológicos.

Os entrevistados afirmaram saber muito pouco sobre as suas famílias consanguíneas. A única certeza de todos era de que os seus pais e mães consanguíneos eram pobres e não tinham condições de criá-los. Isabel e Odete aventaram em seus depoimentos a possibilidade de que o pai adotivo fosse o seu genitor – e assim elas seriam filhas consideradas ilegítimas daqueles homens. Mas eram apenas especulações, que, talvez, produzissem para as duas mulheres uma maior segurança de ordem psicológica. Nenhuma das pessoas entrevistadas afirmou ter interesse em conviver na fase adulta com os genitores. Joceline, aos 13 anos, reencontrou sua mãe consanguínea, que

pediu-lhe que voltasse a morar com ela e seus irmãos, mas sua opção foi por permanecer junto à família adotiva, pois queria ter um destino melhor do que o de seus parentes consanguíneos.

Para Odete, Isabel, Francisco e Pedro, que professavam a fé católica, os pais, ao adotá-los, realizaram um ato de amor e caridade. Sendo assim, todos “deviam” muito àqueles que os haviam criado. Para Ingrid, que professava a fé luterana, ela fora “eleita por Deus” para fazer parte daquela família. A relação de filiação presente na norma familiar burguesa é uma via de mão dupla: os pais também se beneficiam do que os filhos lhes proporcionam ao longo da vida, no que diz respeito à afetividade, ao status, aos cuidados na velhice etc. Porém, em suas narrativas, entrevistados e entrevistadas não fizeram menção a essa outra dimensão, tão importante da relação de filiação. Adotados em períodos diferentes e com experiências as mais diversas, os entrevistados persistiram na lógica da caridade para referir-se à adoção. Essa percepção possivelmente está associada à condição de pobreza de suas famílias consanguíneas. Como se afirmou anteriormente, todos sabiam que eram oriundos de famílias pertencentes a outra classe social. Se as adoções ocorressem entre pessoas do mesmo estrato social, possivelmente uma visão mais igualitária seria construída.

Considerações finais

Uma das principais características da história do tempo presente é a incompletude dos processos históricos analisados pelo pesquisador (Rouso, 2007). Neste artigo, procurou-se descrever as transformações da filiação adotiva na sociedade brasileira nas últimas décadas do século XX, tomando como referência experiências de adoção na cidade de Florianópolis. Entre a letra da lei brasileira de 1990 – que afirmava não haver distinção entre os tipos de filiação – e as experiências vivenciadas pelas pessoas havia ainda grandes distâncias. Porém, essas distâncias começaram a diminuir nas décadas anteriores.. A construção do parentesco pautada nas subjetividades, segundo os entrevistados, implicava um constante “tornar-se” filho ou filha. Esse processo de edificação de laços de parentesco envolvia não somente os filhos adotivos, seus pais e irmãos, mas também a parentela que, muitas vezes, ainda demonstrava preconceito em relação a esse tipo de filiação. A opção por realizar a adoção de crianças sob a mediação do Poder Judiciário foi possivelmente o caminho preferido por casais de classe média a partir da década de 1980 na cidade de

Florianópolis. Todavia, esse tema de caráter sociojurídico relativo à gestão da população infanto-juvenil demanda uma maior investigação.

A história oral possibilitou que práticas e subjetividades dos filhos e filhas adotivos/as pudessem subsidiar a escrita de uma narrativa histórica. Este artigo colocou em cena dimensões importantes da filiação adotiva, a que o Estado brasileiro, por meio de suas leis e ações, busca atribuir igualdade de direitos. Certamente esta interpretação contribuirá para adensar o debate sobre o tema no campo dos direitos da infância e da juventude e do direito de família no Brasil.

Referências

ABREU, Domingos. *No bico da cegonha*: histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

AREND, Sílvia Maria Fávero. Ainda vivemos como nossos pais? Notas sobre mudanças nas famílias brasileiras de camadas médias urbanas (1989-2000). *Fronteiras*, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 144-164, 2013.

_____. *Histórias de abandono*: infância e justiça no Brasil (década de 1930). Florianópolis: Mulheres, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm>. Acesso em: 24 ago. 2014.

_____. _____. Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm>. Acesso em: 24 ago. 2014.

_____. _____. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm>. Acesso em: 24 ago. 2014.

_____. _____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 24 ago. 2014.

COSTA, Jurandir F. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

FANTIN, Márcia. *Cidade dividida*: dilemas e disputas simbólicas em Florianópolis. Florianópolis: Cidade Futura, 2000.

FÁVERI, Marlene de; TANAKA, Teresa Adami. Divorciados, na forma da lei: discursos jurídicos nas ações judiciais de divórcio em Florianópolis (1977 a 1985). *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 359-383, maio/ago. 2010.

FINE, Agnès; NEIRINCK, Claire (Dir.). *Parents de sang, parents adoptifs: approches juridiques et anthropologiques de l'adoption*, France, Europe, USA, Canada. Paris: Maison des Sciences de l'Homme, 2000.

FONSECA, Cláudia. *Caminhos da adoção*. São Paulo: Cortez, 1995.

FRASSÃO, Márcia Cristina. *Devolução de crianças colocadas em famílias substitutas: uma compreensão dos aspectos psicológicos através dos procedimentos legais*. 145 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – UFSC, Florianópolis, SC, 2000.

LEVINZON, Gina Khafif. *A criança adotiva na psicoterapia psicanalítica*. São Paulo: Escuta, 1999.

NUNES, Eduardo Silveira Netto. *Das ruas ao internato: experiências infantis – Abrigo de Menores do Estado de Santa Catarina em Florianópolis (1950-1972)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – PUC-SP, São Paulo, SP, 2005.

PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora AMAIS, 1995.

ROUSSO, Henry. A história do tempo presente, vinte anos depois. In: PORTO JR., Gilberto (Org.). *História do tempo presente*. Bauru: EDUSC, 2007. p. 277-296.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção muticultural de direitos humanos. In: FELDEMAN-BIANCO, Bela; CAPINHA, Graça (Org.). *Identidades: estudos de cultura e poder*. São Paulo: Hucitec, 2000. p. 19-39.

THOMPSON, Paul. *A voz do passado: história oral*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

WEBER, Lídia N. D. *Aspectos psicológicos da adoção*. Curitiba: Juruá, 1999.

ZONABEND, Françoise. Da família: olhar etnológico sobre o parentesco e a família. In: BURGUIÈRE, André et al. (Dir.). *História da família: mundos longínquos*. Lisboa: Terramar, 1996. p. 13-66.

Fontes orais

CARDOSO, Cecília Larroid. *Sobre o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Florianópolis*. Entrevista concedida a Sílvia Maria Fávero Arend. Florianópolis, 5 abr. 2002.

C. de S. M. *Sobre a filiação adotiva*. Entrevista concedida a Sílvia Maria Fávero Arend. Florianópolis, 4 mar. 2002.

D. C. F. *Sobre a filiação adotiva*. Entrevista concedida a Silvia Maria Fávero Arend. Florianópolis, 8 mar. 2002.

E. T. Z. *Sobre a filiação adotiva*. Entrevista concedida a Silvia Maria Fávero Arend. Florianópolis, 15 jun. 2002.

FURTADO E SILVA, Mery Ann das Graças. *Sobre a Comissão Estadual Judiciária para a Adoção (CEJA-SC)*. Entrevista concedida a Silvia Maria Fávero Arend. Florianópolis, 26 fev. 2002.

J. P. I. *Sobre a filiação adotiva*. Entrevista concedida a Silvia Maria Fávero Arend. Florianópolis, 05 ago. 2002.

M. S. *Sobre a filiação adotiva*. Entrevista concedida a Silvia Maria Fávero Arend. Florianópolis, 21 fev. 2002.

R. C. do V. *Sobre a filiação adotiva*. Entrevista concedida a Silvia Maria Fávero Arend. Florianópolis, 8 nov. 2001.

Resumo: Neste artigo, busca-se descrever as transformações ocorridas no processo de filiação adotiva no Brasil entre 1970 e 1990. Inicialmente, o foco da análise são as questões de ordem jurídica que envolvem o tema e seus desdobramentos, considerados indispensáveis para a construção de uma narrativa que aprofunde a compreensão de certos elementos do tempo presente brasileiro. Posteriormente, a partir da memória de pessoas adotadas nas décadas de 1970 e 1980, são destacadas as principais características dessa relação de parentesco construída a partir dos laços de subjetividade.

Palavras-chave: história, família, lei, memória, parentesco.

Family, law and memory: kinship built through subjectivities (Florianópolis, 1970-1990)

Abstract: This paper seeks to describe the changes that occurred in the adoptive filiation process in Brazil between 1970 and 1990. Initially, the focus of the analysis refers to the legal questions surrounding the issue and its consequences which are indispensable to construct a narrative that deepens the understanding of certain elements of the Brazilian present time. Subsequently, from the memory of people adopted in the decades of 1970 and 1980, the text highlights the key social and historical features of this family relationship constructed from the bonds of subjectivity.

Keywords: history, family, law, memory, kinship.

Recebido em 03/05/2014

Aprovado em 27/07/2014